

Edital nº 08/2025 – PPG-Ciência de Alimentos

O PPG-Ciência de Alimentos comunica a abertura da inscrição para solicitação de Bolsas de Demanda Social.

Em conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 01/2023 – PPG-Ciência de Alimentos, que estabelece as normas e critérios para a concessão e acompanhamento das atividades dos contemplados com Bolsas de Demanda Social, comunicamos a abertura da inscrição para solicitação de bolsas de DOUTORADO.

1. Período de inscrição: **25 a 30 de julho 2025.**

2. Número de bolsas: indeterminado até o momento. Aguardando confirmação pelas agências de fomento.

3. A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente através do formulário eletrônico  
<https://forms.gle/rLdMx2kr7gSthLW4A>

4. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser anexados em arquivo único (formato PDF) na seguinte ordem:

4.1. O formulário para solicitação de Bolsa de Demanda Social que se encontra no Anexo A deste Edital, preenchido e assinado;

4.2. Cópia legível da Cédula de Identidade;

4.3. Cópia legível do C.P.F.;

4.4. Cópia legível do Cartão ou informação completa dos dados da conta corrente (não poderá ser conjunta ou poupança) ativa em qualquer banco físico (bancos digitais como Nubank ou similar não serão aceitos).

4.5. Cópia legível da Carteira de Trabalho contendo as informações do Contrato de Trabalho ou documento que comprove o exercício de atividade remunerada, com a devida carga horária. Caso não esteja trabalhando, o candidato deverá enviar uma declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada.

5. Critérios para classificação. A classificação dos estudantes para a atribuição de Bolsa de Demanda Social se dará de acordo com os seguintes critérios:

5.1. Estudantes classificados na seleção anterior e que não tiverem sido contemplados na ocasião, terão prioridade na atribuição da bolsa.

5.2. Aos estudantes classificados que pleitearam a reserva ou suplementariedade de cotas no momento da inscrição no processo seletivo, as bolsas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

5.2.1. 30% (trinta por cento) do total de bolsas disponíveis para pessoas autodeclaradas

negras (pretas e pardas);

5.2.2. 5% (cinco por cento) do total de bolsas disponíveis para pessoas autodeclaradas indígenas;

5.2.3. 5% (cinco por cento) do total de bolsas disponíveis para pessoas autodeclaradas com deficiência.

Os estudantes que não obtiveram bolsa através da reserva ou suplementariedade de cotas irão concorrer às bolsas remanescentes.

6. As bolsas remanescentes da distribuição por cotas serão atribuídas prioritariamente para estudantes que não possuam vínculo empregatício, e dentre estes, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na prova de seleção. Em caso de bolsas remanescentes, estas poderão ser atribuídas a estudantes que possuam vínculo empregatício, sendo que o candidato que comprovar menor carga horária de trabalho mediante documentação solicitada no item 3.5. terá prioridade na atribuição da bolsa. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será utilizada a pontuação na prova de seleção como critério de desempate.

6. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos ou suspensão de bolsas por parte das agências de fomento.

7. As obrigatoriedades dos bolsistas estão descritas nos itens 4 e 7 da Resolução nº 01/2023 – PPG-Ciência de Alimentos e deverão ser cumpridas para implementação e manutenção da bolsa.

No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente resolução, a bolsa será cancelada e a agência de fomento poderá solicitar a devolução dos valores recebidos.

Londrina, 22 de julho de 2025.



Profa. Dra. Adriana Lourenço Soares Russo  
Coordenadora do PPG-Ciência de Alimentos

## ANEXO A

### Formulário de inscrição para seleção de Bolsista de Demanda Social

|   |   |  |                                    |
|---|---|--|------------------------------------|
| Curso   | <input type="checkbox"/> Mestrado                         |  | <input type="checkbox"/> Doutorado |
| Nome:   |   |  |                                    |
| Orientador (caso possua):   |   |  |                                    |
| Mês/Ano de ingresso:  |   |  |                                    |
| E-mail:   |   |  |                                    |
| Telefone:   |   |  |                                    |
| RG:   |   |  |                                    |
| CPF:  |   |  |                                    |
| Data de nascimento:   |   |  |                                    |
| Endereço  | Bairro  |  |                                    |
|   | Cidade/UF   |  |                                    |
|   | CEP   |  |                                    |
| Dados bancários:  | Banco:  |  |                                    |
|   | Agência:  |  | Conta corrente:                    |
| Atualmente, possui vínculo empregatício?  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |  |                                    |
| Se sim, nome da instituição do vínculo:   |   |  |                                    |
| Função:   |   |  |                                    |
| Carga horária:  |   |  |                                    |
| Está ciente que precisará cumprir os itens 4 e 7 da Resolução nº 01/2023 – PPG-Ciência de Alimentos | <input type="checkbox"/> Sim                              |  |                                    |

Assinatura do Solicitante

Data: